



## **CONTRATO N° 20210311**

O(A) FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na ROD BR 010, S/N°, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.640.052/0001-41, representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF n° 579.472.362-91, residente na RUA PIO XII, e de outro lado a firma PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 04.470.529/0001-20, estabelecida à AV. MAGALHÃES BARATA, 138 SETOR COMERCIAL, PATAUATEUA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JANILSON MOREIRA LACERDA, residente na AV. NAZARE, N 73, VILA NOVA, São Miguel do Guamá-PA, CEP 68660-000, portador do(a) CPF 831.180.712-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 026/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 - O valor deste contrato, é de R\$ 208.110,63 (duzentos e oito mil, cento e dez reais e sessenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011084	Caneta hidrocor c/12 cores cx. c/12 - Marca.: FABER- CASTEL Traço grosso , jumbo 12 cores, Tinta lavável, ponta	CAIXA	2,00	16,690	33,38



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**



011111	macia, tampa com formato antiasfixiante, não tóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, certificado pelo Inmetro. Grampeador tamanho grande para grampo 26/6. - Marca. UNIDADE : JOGAR OFFICE	2,00	31,000	62,00
011127	com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Possibilidade de fixar o grampo aberto ou fechado. Base dotado de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m2. Papel ofício resma com 500 fls. cx c/ 10 resmas - Ma CAIXA rca.: CHAMEX	40,00	339,000	13.560,00
011148	alcalino, medindo 216mm x 330mm, 75g/mý, rsma com 500 fls, Caixa com 10 resmas. Perfurador de papel para realizar dois furos simultâ UNIDADE neos - Marca.: JOGAR OFFICE	10,00	225,000	2.250,00
011149	100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 PROFISSIONAL - base de alumínio dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm, entre os furos 7cm, trava de segurança. Perfurador de papel para realizar dois furos simultâ UNIDADE neos, 75g/m2 - Marca.: JOGAR OFFICE	20,00	127,000	2.540,00
012766	fabricado em aço, na cor preta, com alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 50 folhas de papel. APONTADOR PARA LAPIS - Marca.: FABER-CASTEL UNIDADE	300,00	2,800	840,00
012787	material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 01, características adicionais com depósito. PAPEL MADEIRA - Marca.: VMP FOLHA	700,00	1,650	1.155,00
026555	papel madeira, cor amarela, dimensões 66 x 96cm. BARBANTE 100% ALGODÃO - Marca.: EURO ROMA ROLO	70,00	14,350	1.004,50
026570	Com 8 (oito) fios trançados. embalagem: rolo com 200g, com dados e identificação do produto e marca do fabricante. CLIPS NIQUELADO TAMANHO 8/0 - Marca.: ACC CAIXA	100,00	5,590	559,00
026571	Em metal formato paralelo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante (caixa com 25 unds) CLIPS NIQUELADO TAMANHO 4/0 - Marca.: ACC CAIXA	100,00	6,990	699,00
026586	Em metal formato paralelo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante (caixa com 50 unds) giz de cera bastão curto e grosso - Marca.: MARIPEL CAIXA	200,00	14,900	2.980,00
026592	medindo 8,5cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 12 cores. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, certificado pelo Inmetro. MASSA DE MODELAR - Marca.: MARIPEL CAIXA	450,00	12,990	5.845,50
026600	caixa com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxico, macia, caixa com aproximadamente 180g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, certificado pelo Inmetro. pasta para documento com presilia plastica - Marca.: UNIDADE DELLO	50,00	3,990	199,50
026673	simples tipo Romeu e Julieta cor fumê, medidas aproximadas 245 x 340. Embalagem com dados de identificação do produto, certificado pelo Inmetro. APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: FABER-CASTEL UNIDADE	200,00	9,990	1.998,00
026687	Corpo plastico com feltro, dimeções 140mm (C) x 50mm (L) x 40mm (A), com variação de + ou - 5mm, embalagem com todos os dados de identificação, do produto e marca do fabricante, com local de armazenamento dos marcadores CLIPS NIQUELADO TAMANHO 6/0 - Marca.: ACC CAIXA	200,00	5,480	1.096,00
026785	Em metal formato paralelo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante (caixa com 50 unds) FOLHA DE ISOPOR (largura x comprimento x espessura) UNIDADE	250,00	4,440	1.110,00
026786	FOLHA DE ISOPOR (largura x comprimento x espessura) UNIDADE	250,00	7,140	1.785,00
026787	FOLHA DE ISOPOR (largura x comprimento x espessura) UNIDADE	110,00	9,050	995,50
026798	50cm x 100cm x 10mm - Marca.: ISOPLAST FOLHA DE ISOPOR (largura x comprimento x espessura) UNIDADE	110,00	9,050	995,50
039472	50cm x 100cm x 15mm - Marca.: ISOPLAST FOLHA DE ISOPOR (largura x comprimento x espessura) UNIDADE	110,00	9,050	995,50
039472	50cm x 100cm x 20mm - Marca.: ISOPLAST PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS - Marca.: VMP PACOTE	50,00	31,990	1.599,50
039472	medidas 48cm x 2m. Cores diversas, em embalagem original do fabricante. Pacote com 10 Unidades. pasta AZ ofício lombo largo - Marca.: FRAMA CAIXA	2,00	329,000	658,00
	em papelão laminado rígido cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em			

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**



039532	aço. trava de contenção do papel em plástico. dimensões de 28,5 x 34,5 x 7,3cm. caixa com 20 unidades COLA BRANCA 90G CX C/ 12 UNID - Marca.: MARIPEL CAIXA	90,00	33,990	3.059,10
039673	EXTRATOR DE GRAMPO. - Marca.: ACC UNIDADE formato espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento p/ grampos 26/6, tipo espátula, material em aço inoxidável, dimensões aprox.: 150 x 20mm	20,00	6,790	135,80
040895	ESTILETE DE PLÁSTICO LAMINA EM AÇO- 18MM - Marca.: J OGAR OFFICE CAIXA corpo plástico transparente, trava de segurança, aço carbono com tratamento antiferrugem, com estrias para separação dos estágios componentes, lâminas com pontas renováveis. Medidas aproximadas: tamanho do estilete 15 cm, largura da lâmina 18 mm Cores sortidas. CAIXA COM 10 UNIDADES	2,00	32,990	65,98
040906	LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES VIVAS E INTENSAS - M arca.: FABER-CASTEL CAIXA ótima cobertura, feita de material não tóxico, PT 1 ET (tamanho grande), contendo selo do INMETRO	400,00	8,990	3.596,00
040907	LÁPIS PRETO Nº02, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORE STADA MADEIRA MACIA - Marca.: LEO E LEO CAIXA que garante excelente apontabilidade, com alta resistência, maciez e apagabilidade, caixa com 50 unidades	50,00	38,790	1.939,50
040910	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA PRE TA 210X300 MM - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE contendo selo do INMETRO	50,00	15,990	799,50
040917	PAPEL 40KG, MEDINDO 64X94, 120 GRAMAS, COR BRANCA - Marca.: VMP UNIDADE contendo selo do INMETRO	700,00	2,450	1.715,00
040918	PAPEL A4 210X297MM- COR AMARELA - Marca.: CHAMEX RESMA Para impressão jato de tinta e a laser. Na cor amarela 63g, pacote c/ 100 folhas, contendo selo do INMETRO	1,00	13,990	13,99
040920	PAPEL A4 210X297MM - COR VERDE - Marca.: CHAMEX RESMA Para impressão jato de tinta e a laser. Na cor verde 63g pacote c/ 100 folhas, contendo selo do INMETRO	1,00	14,950	14,95
040932	PAPEL LAMINADO COR AZUL 45X59 CM DE COR VIVA E BRILH O INTENSO - Marca.: VMP PACOTE Pacote com 40 unidades, contendo selo do INMETRO	5,00	42,900	214,50
040939	PAPEL VERGE 180GR 210 X 297, CORES VARIADAS - Marca.: USAPEL PACOTE de matéria prima de boa qualidade que permita uma boa técnica de impressão e o menor consumo de tinta, embalagem com 100 folhas, contendo selo do INMETRO	70,00	39,500	2.765,00
040946	PASTA SANFONADA MÉDIA TRANSPARENTE MATERIAL LEVE ATÓ XICO - Marca.: DELLO UNIDADE Resistente 100% reciclável com 12 divisorias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico espessura 0,50mm, textura super line, dimensões 240 x 330mm, selo do INMETRO	20,00	29,200	584,00
040954	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGAVEL DE TINTA ESP ECIAL- COR VERMELHA - Marca.: JOGAR OFFICE PACOTE ponta de 4,0mm e escrita de 2,0 mm, embalagem com 12 unidades, contendo selo do INMETRO	14,00	47,900	670,60
040957	FRANCHETA DE DURATEX FORMATO OFICIO PEGADOR DE METAL - Marca.: WALEU UNIDADE Dimensão 33x23 cm. Contendo selo do INMETRO	10,00	9,900	99,00
040959	REGUA EM POLIESTILENO 30CM - Marca.: WALEU UNIDADE Com escala de precisão. Dimensões 310x35x3 cm, cor cristal. contendo selo do INMETRO	70,00	2,490	174,30
041014	PAPEL DD SEDA - Marca.: VMP FOLHA 48X60 cores variadas	700,00	1,700	1.190,00
041016	PAPEL CELOFONE- TRANSPARENTE - Marca.: VMP FOLHA transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, certificado pelo Inmetro.	330,00	2,700	891,00
051966	E.V.A LISO 40X60 CORES VARIADAS - Marca.: VMP FOLHA	1.000,00	2,990	2.990,00
072512	REFIL LIQUIDO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: JOGAR OFFICE CAIXA Caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tintas a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. Cor a definir no momento da entrega.	150,00	42,900	6.435,00
073134	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO - Marca.: POST-IT BLOCO Material de primeira qualidade. Remoção fácil da folha Bloco com 100 folhas, medidas 76MM x 102 MM (cores diversas). (com referência Post-it, tilibra ou qualidade igual ou superior)	30,00	7,300	219,00
073157	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/13 - Marca.: EASY OFFICE UNIDADE com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 100 folhas de papel.	15,00	57,200	858,00
073161	Grampo P/ pasta tipo trilho 80 mm - Marca.: ACC CAIXA fabricado em plástico branco capacidade mínima de 200 folhas, caixa com 50 unidades	70,00	18,990	1.329,30
073163	liga elástica grossa - Marca.: MAMUTH PACOTE	5,00	33,900	169,50

**PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**



073167	pacote de 1 kg PAPEL SULFIT A4 - Marca.: CHAMEX Alcalino, 75g/m2, medindo 210mmx297mm, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas.	CAIXA	200,00	284,000	56.800,00
073171	PASTA CATÁLAGO, C/ CAPA REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO - Marca.: DELLO contendo 100 envelopes, medindo aproximadamente 243x333mm.	UNIDADE	21,00	39,990	839,79
073176	Pilha alcalina AA, cartela c/ 02 unidades - Marca.: DURACELL	UNIDADE	21,00	6,900	144,90
073177	Pilha alcalina AAA, cartela c/ 02 unidades - Marca.: DURACELL	UNIDADE	21,00	9,800	205,80
073181	Tesoura Grande Aço Inoxidável - Marca.: TRAMONTINA , comprimento com aproximadamente 17,5cm, características adicionais cabo anatômico.	UNIDADE	100,00	26,990	2.699,00
073182	Tesoura Média - Marca.: TRAMONTINA material aço inoxidável, comprimento com aproximadamente 15cm, características adicionais cabo anatômico.	UNIDADE	100,00	12,990	1.299,00
074367	ALMOFADA PARA CARIMBO - Marca.: RADEX com tampa plástica nº 3, medindo aproximadamente 80x120mm. Cores diversas, esponja absorvente revestida de tecido, não contendo álcool. Embalagem individual acondicionados em caixa.	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
074371	APOIO DE DEDO - Marca.: FISIOVITAL Silicone, Diâmetro 8mm (buraco), cores diversas, Auxilia na pegada correta no lápis ou caneta, auxiliando na escrita correta. Ideal para crianças com necessidades educacionais especiais, auxiliando na pegada correta, principalmente na coordenação motora fina (pinça). Embalagem com dados de identificação do produto, certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	20,00	20,900	418,00
074416	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO: 100MM - Marca.: STYROFORMS	UNIDADE	30,00	5,400	162,00
074418	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO: 50MM - Marca.: STYROFORMS	UNIDADE	70,00	3,200	224,00
074420	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO: 70MM - Marca.: STYROFORMS	UNIDADE	120,00	4,300	516,00
074462	CAIXAS PARA CORRESPONDÊNCIA - Marca.: WALEU	UNIDADE	7,00	47,480	332,36
074464	CAPA PLÁSTICA EM PVC INCOLOR/TRANSPARENTE - Marca.: DELLO Tamanho A4, medidas aproximadas: 297mm de comprimento x 210mm de largura x 3mm de espessura.	UNIDADE	70,00	1,350	94,50
074465	CAPA PLÁSTICA EM PVC NA COR PRETA - Marca.: DELLO Tamanho A4, medidas 297mm de comprimento x 210mm de largura x 3mm de espessura, para encadernação tipo contracapa.	UNIDADE	70,00	1,350	94,50
074473	COLA EM BASTÃO - Marca.: MARIPEL corpo plástico, peso 20g, secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, certificado pelo inmetro.	UNIDADE	352,00	3,600	1.267,20
074525	ENVELOPE SACO 260 - Marca.: FORONI 260 X 360MM Saco Kraft, ouro (amarelo) 260 x 360mm. Embalagem com dados de identificação do produto, certificado pelo Inmetro. PACOTE COM 100 UND	PACOTE	10,00	74,990	749,90
074610	ETIQUETAS ADESIVA. - Marca.: BRASIL ETIQUETAS etiqueta adesiva, material papel bopp transparente, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 23mm, apresentação rolo 1 coluna com 1.400 etiquetas, largura 1 55mm.	ROLO	7,00	21,700	151,90
074677	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M1 - Marca.: EMBALA 45 mm x 45m em polipropileno, medindo aproximadamente 45 mm x 45 m. Rolo c/ 40 metros.	ROLO	420,00	8,490	3.565,80
074706	FITA CREPE 19MMX50M1 - Marca.: EMBALANDO resistência à tração e é impermeabilizante, boa resistência a solventes, umidade e temperatura medindo 19mm x 50m Rolo com 50 metros.	ROLO	205,00	8,690	1.781,45
074729	FOLHA DE ISOPOR (LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) - Marca.: ISOPLAST 15MM X 50CM X 100CM, PLACA.	UNIDADE	110,00	10,990	1.208,90
074744	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/13 - Marca.: ACC CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30,00	10,400	312,00
074745	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/8 - Marca.: ACC CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	30,00	8,150	244,50
074747	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - Marca.: ACC CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	300,00	4,600	1.380,00
074755	GRAMPO TAPECEIRO - Marca.: ACC Grampos 8mm, Caixa composta de 1.000 unidades, os grampos devem ser compatíveis com o grampeador em aquisição (Grampeador de Madeira, dimensões: 30 x 180 x 160mm).	CAIXA	5,00	35,990	179,95
074758	LÃ DIVERSAS CORES - Marca.: CISNE Embalagem com dados de identificação do produto.	UNIDADE	30,00	15,100	453,00
074811	LIVRO DE ATA 200 FOLHA - Marca.: SÃO DOMINGOS com 200 folhas, sem margens, capa dura, cor preta, 210 x 300mm, contendo selo do inmetro.	UNIDADE	50,00	26,990	1.349,50
074824	MARCADOR DE PÁGINAS REPOSICIONÁVEL - Marca.: JOGAR O FFICE de papel, tipo post-it flags, cores variáveis, pct com 200 folhas - medidas 12,7mm x 44mm	PACOTE	14,00	17,890	250,46
074857	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS - Marca.: VMP máster brilho especial, gramatura de 240g/mý, com	FOLHA	700,00	1,990	1.393,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**



074982	medida de 50 x 66cm. Cores diversas. PAPEL DIPLOMATA - Marca.: USAPEL branco, tamanho A4, com gramatura 180g/m <sup>2</sup> . Resma com 100 folhas	RESMA	500,00	34,900	17.450,00
075013	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE - Marca.: VMP com aba A20, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335 x 245 mm, dorso de 20 mm. Embalagem com dados de identificação do produto, certificado pelo Inmetro.	UNIDADE	500,00	9,900	4.950,00
075016	PASTA EM POLIONDA - Marca.: DELLO C/ ABA E ELASTICO, LOMBO 20MM	UNIDADE	210,00	7,990	1.677,90
075082	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD - Marca.: PILOT na cor azul, corpo com resina termoplástica, ponta de feltro, medidas aproximadas: 142mm comprimento x 10mm diâmetro, ponta redonda média de 1,0mm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	5,00	33,990	169,95
075123	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO MÉDIO. - Marca.: JOG AR OFFICE	UNIDADE	50,00	31,900	1.595,00
075178	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRA BRANCO. - Marca.: JOGAR OFFICE	UNIDADE	350,00	38,500	13.475,00
075184	TINTA GUACHE (têmpera) - Marca.: MARIPEL em cor, pote com 250ml. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, certificado pelo Inmetro.caixa com 6 unidades	CAIXA	354,00	31,900	11.292,60
075185	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO. - Marca.: RADEX FRASCO COM 42ml(COR AZUL E PRETO).	UNIDADE	30,00	7,990	239,70
075609	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - Ma rca.: JOGAR OFFICE	CAIXA	100,00	66,900	6.690,00
075610	Cor preta e azul. Caixa com 12 unidades PASTA SUSPENSÁVEL, - Marca.: DELLO especificação: corpo em cartão Kraft, 4 pontesiras plásticas fixadas com ilhós, 2 arames 402mm bot (baixo teor de carbono), 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura de 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28mm, medida 361x240mm, cor madeira, contendo selo do INMETRO.PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3,00	118,990	356,97
075611	MARCA TEXTO- CORES DIVERSAS - Marca.: LYKE de alta durabilidade que não afunda quando precionada, tinta à base de água sem cheiro na cor fluorescente, com 12 unidades. contendo selo do INMETRO	CAIXA	30,00	24,990	749,70
VALOR GLOBAL R\$					208.110,63

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 026/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 026/2021, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**



4.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1 - A vigência deste contrato será até 31/12/2021, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### **6.1. Caberá ao CONTRATANTE:**

- 6.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 6.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento dos produtos;
- 6.1.3 - Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- 6.1.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- 6.1.5 - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 6.1.6 - Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

### **7.1 - Caberá à CONTRATADA:**



7.1.1- Fornecer os produtos, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

7.1.2 - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato;

7.1.3- Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desde contratos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

7.1.4 - Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

7.1.5 - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

7.1.6 - Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do ajustado;

7.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

7.1.8 - Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

## **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. - Em conformidade com os Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração - Prefeitura, secretaria e fundos Municipais, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



## **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 89.764,43, Exercício 2021 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 88.280,75, Exercício 2021 Atividade 0402.123661008.2.035 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.929,05, Exercício 2021 Atividade 0402.123671008.2.037 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Educação Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 15.136,40 .

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento e do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 - A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução



Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 - Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.11 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.

10.13 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14 - Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse



público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.17 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

12.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

12.3 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.2 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

13.6 - Cometer fraude fiscal;

13.7 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode



aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.7.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.7.2 - Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.7.3 - Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.8 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.9 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.10 - Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.11 - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa previstas neste Termo de Referência.

13.12 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.13 - As sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.14 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.15 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.16 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.17 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude



de atos ilícitos praticados.

13.18 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.19 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.20 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.21 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.22 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.23 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.25 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.16 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.17 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**



14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7 - Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

15.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 026/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
**FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO**



assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 29 de Setembro de 2021

FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO  
CNPJ(MF) 28.640.052/0001-41  
CONTRATANTE

PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ 04.470.529/0001-20  
CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_